



PROCESSO Nº 997/16

PROTOCOLO Nº 14.184.920-4

PARECER CEE/CES Nº 131/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado pela UEPG.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº486/16, de 01/09/16 (fl. 214) e Informação Técnica nº 180/16 - CES/Seti (fl. 213), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 224/16 de 21/07/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2170/11, de 26/07/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 42/11, de 04/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 26/07/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 03/13-Cepe/UEPG, em vigor desde 2013, possui carga horária de 3.094 (três mil e noventa e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 997/16

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 215)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
404504	Métodos Quantitativos	136	
406503	Análise das Demonstrações Contábeis	68	
403546	Gestão Empreendedora	68	
603504	Instituições de Direito	68	
404505	Introdução à Economia	136	
501567	Sociologia	68	
501568	Cidadania e Sociedade (°)	68	
Sub-total			612
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
504545	História Econômica Geral	68	
404506	História do Pensamento Econômico	136	
504546	Economia Brasileira I	68	
404507	Estatística Econômica	136	
404508	Teoria Microeconômica	136	
404509	Contabilidade Social	68	
404510	Economia Política	68	
404511	Economia Brasileira II	136	
404512	Econometria	136	
404513	Teoria Macroeconômica	136	
404514	Economia Industrial	68	
404515	Economia do Setor Público	68	
404516	Desenvolvimento Econômico	136	
404517	Economia Monetária	68	
404518	Técnicas de Pesquisa em Economia	68	
404519	Economia Internacional	136	
404520	Monografia	34	
404521	Economia Financeira	68	
404522	Mercados Financeiros	68	
404523	Elaboração e Análise de Projetos	136	
Sub-total			1.938
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	Série	CARGA HORÁRIA
404526	Perícia Econômico-Financeira	2ª	68
404527	Economia do Agronegócio	2ª	68
404524	Economia Regional	4ª	68
404525	Economia de Empresas	4ª	68
510000	Língua Brasileira de Sinais	4ª	51
Sub-total			136

Nota – (°) disciplina ofertada na modalidade a distância.

**Obs:** O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 2 (duas) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, **conforme especificação no fluxograma**, totalizando 136 (cento e trinta e seis) horas em Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento.

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido na disciplina Monografia, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas. A Monografia será submetida à aprovação formal por uma Banca Examinadora. O funcionamento da disciplina Monografia obedecerá regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 408 (quatrocentas e oito) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso, sendo 208 (duzentas e oito) horas validadas ao acadêmico após aprovação na defesa da Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso).



PROCESSO Nº 997/16

#### **1.4 Objetivos do curso**

O Curso de Ciências Econômicas tem por objetivo capacitar profissionais para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia, revelando assimilação e domínio de novas informações, flexibilidade intelectual de adaptabilidade, bem como sólida consciência social e indispensável ao enfrentamento de situações e transformações político-econômicas e sociais, contextualizadas na sociedade brasileira e no conjunto das funções econômicas mundiais.

(fl. 16)

#### **1.5 Perfil Profissional do egresso**

O Curso de Ciências Econômicas objetiva formar um profissional com perfil centrado em sólida formação geral e com domínio técnico dos estudos relacionados com a formação teórico-quantitativa e teórico-prática, peculiares ao curso, além da visão histórica do pensamento econômico aplicado à realidade brasileira e ao contexto mundial.

Para tanto, exige-se uma base cultural ampla, que possibilite o entendimento das questões econômicas no seu contexto histórico-social; capacidade de tomada de decisões e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação; capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos; e domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e escrita.

(fl. 18)

#### **1.6 Coordenador do Curso**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Renato Alves de Oliveira, Graduado em Agronomia (2006) – Universidade Federal do Ceará (UFC), Mestre (2008) em Economia Rural e Doutor (2012) em Economia Aplicada – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 75)

#### **1.7 Quadro de Docentes**

O quadro de docentes é constituído de 18 (dezoito) professores, sendo 11 (onze) doutores e 07 (sete) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 03 (três) são colaboradores com Regime Integral (RT- 40). (fls. 76 e 77)



PROCESSO Nº 997/16

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 212)

#### Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	42	38	4	Matutino	19
2011	42	38	4	Matutino	23
2012	42	35	4	Matutino	14
2013	42	28	4	Matutino	14
2014	42	36	4	Matutino	32
2015	42	37	4	Matutino	17

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD

#### Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	40	42	4	Noturno	17
2011	40	42	4	Noturno	25
2012	40	39	4	Noturno	26
2013	40	44	4	Noturno	23
2014	40	44	4	Noturno	36
2015	40	37	4	Noturno	20

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD

## 2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 210.

A IES informa que, das 80 (oitenta) vagas ofertadas, 30 (trinta) são destinadas ao processo seletivo de inverno, 30 (trinta) ao processo seletivo de verão e 20 (vinte) ao processo seletivo seriado (PSS).

Constata-se que o coordenador do curso possui graduação em área diversa da área do curso (Agronomia), no entanto, possui mestrado e doutorado em Economia.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos ainda estão sob análise desta Câmara, razão pela qual entende a mesma que o atendimento à referida deliberação é parcial.



PROCESSO Nº 997/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/16 até 26/07/20.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.094 (três mil e noventa e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 997/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE